



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH, REFERENTE À FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

Aos **10 (dez) dias do mês de setembro de 2019** (dois mil e dezenove), às **14:00 (quatorze) horas**, reuniu-se no Plenário Juscelino Kubstichek da CMBH a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 18.497, publicada no DOM/BH de 6/7/2019, com a presença dos membros e da secretária que assinam esta ata, para decidir sobre a fase de **CLASSIFICAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 4/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma das duas rampas internas e da construção de um corredor de acesso interno.

Iniciando os trabalhos, a Presidente da Comissão lembrou que no dia 6 (seis) de agosto de 2019 foi realizada a reunião pública para abertura das propostas comerciais apresentadas para a Concorrência em epígrafe, ocasião em que foram registrados os preços totais gerais constantes da tabela seguinte:

LICITANTE	PREÇO TOTAL GERAL (R\$)
GUIBER ENGENHARIA LTDA. - ME	58.258,80
3S CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	65.203,10

Naquela oportunidade, foram as propostas comerciais encaminhadas à área demandante, para fins da verificação de sua compatibilidade com os termos do edital.

Esclarece a Presidente que a área demandante, em resposta à diligência anteriormente feita pela Comissão, informou que ambas as propostas estão em desacordo com algumas exigências do edital, por apresentarem determinados preços superiores aos preços máximos indicados no ato convocatório, conforme relatório constante dos autos.

Diante do exposto, decide a Comissão **DESCCLASSIFICAR** as propostas comerciais constantes da tabela seguinte, pelas razões nela indicadas:

LICITANTE	FUNDAMENTAÇÃO PARA A DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
GUIBER ENGENHARIA LTDA. - ME	Por descumprir o subitem 6.5.1, c/c subitens 6.6, 6.12 e 7.6 letra "a", bem como com o Anexo VII, todos do edital: a licitante apresentou preços superiores aos preços máximos estabelecidos no ato convocatório, em relação aos seguintes itens: 2, 3, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32. BN
3S CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	Por descumprir o subitem 6.5.1, c/c subitens 6.6, 6.12 e 7.6 letra "a", bem como com o Anexo VII, todos do edital: a licitante apresentou preços superiores aos preços máximos estabelecidos no ato convocatório, E AT



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH, REFERENTE À FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2019


LICITANTE	FUNDAMENTAÇÃO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
	em relação aos seguintes itens: 2, 11, 16, 21, 27, 29, 30, 32, 33, 34 e 36.


Por conta da desclassificação de todas as propostas e, nos termos do subitem 7.5 do edital, bem como do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, informa a Presidente da Comissão que as licitantes citadas na tabela anterior serão intimadas, via publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, para, no prazo de **8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas comerciais escoimadas dos vícios apontados na referida tabela.**


Por fim, esclareceu a Presidente da Comissão que as regras a serem observadas para a apresentação pelas licitantes das propostas comerciais escoimadas constarão da publicação a ser feita nos termos do parágrafo anterior.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão e pela servidora que secretariou a reunião, todos abaixo nominados.

MEMBROS DA COMISSÃO:


PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA
RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

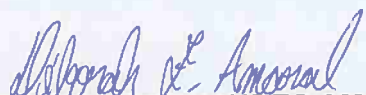

ELENICE MARIA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE DA CPL


BRUNO VALADÃO PERES URBAN
RELATOR DA CPL


EMANUELA PILE DE BARROS TORRES
MEMBRO DA CPL


FABIANA MIRANDA PRESTES
MEMBRO DA CPL

SECRETÁRIA DA REUNIÃO:


DEBORA FERNANDES AMARAL
SECRETÁRIA